



CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 490/2023

Dispõe sobre a aprovação da execução, pelas conselheiras tutelares de Capivari de Baixo-SC, da capacitação inicial unificada de Conselheiras tutelares de Santa Catarina disponibilizada gratuitamente pelo Ministério público.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.2.221/2023 que estabelece a estrutura e funcionamento do conselho tutelar de Capivari de Baixo-SC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital de n. 002/2023 deste conselho;

Em reunião ordinária de 30 de novembro de 2023, ata de n.º 316/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as conselheiras tutelares de Capivari de Baixo eleitas, titulares e suplentes, realizem o curso gratuito disponibilizado pelo Ministério público, no seguinte link: <https://ead.mpsc.mp.br/course/view.php?id=691>.

Art. 2º - O certificado deverá ser encaminhado para o e-mail: inscricoes.ct@capivaridebaixo.sc.gov.br antes da posse prevista para ocorrer em 10 de janeiro 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 30 de novembro de 2023.


Dafna Correa Rodrigues

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC